



LEI Nº 299
Boa Vista - PB, 20 de fevereiro de 2006

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder aumento salarial aos seus servidores para atender os mandamnetos decorrentes do Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O aumento que se reporta o caput deste artigo, será de 17% (dezesete por cento) e será destinado aos servidores deste Poder Legislativo, ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência retroativa a 1.º de Fevereiro de 2006.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO